

p) São Manuel	
1. Associação dos Amigos do Abrigo dos Desamparados de São Manuel (A.A.A.)	4.800.000
2. Centro Espírita Fé e Caridade, Departamento: Albergue Noturno de São Manuel	1.500.000
q) São Roque	
1. Obra Assistencial São Roque	1.000.000
r) Sorocaba	
1. Voluntariado de Sorocaba	2.000.000
s) Tapiraí	
1. "A.S.T." Assistência Social Tapiraíense	1.000.000
t) Tietê	
1. Associação de Serviço e Assistência Social de Tietê "ASAS"	2.154.000
2. Lar São Vicente de Paulo	400.000
IV — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Aguaí	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	3.996.000
b) Atibaia	
1. Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia (CAPETA)	11.854.000
c) Campinas	
1. Centro Cultural Louis Braille	6.000.000
d) Cosmópolis	
1. Centro de Assistência Social de Cosmópolis	7.000.000
e) Leme	
1. Grupo Espírita "Fraternidade", Departamento: Albergue Noturno de Leme	1.500.000
f) Limeira	
1. Asilo São João Kuhl Filho	6.084.000
g) Piracicaba	
1. Lar Franciscano de Menores	14.281.000
h) São José do Rio Pardo	
1. Sociedade Espírita Beneficente "Paulo de Taíso", Departamento: Asilo Lar de Jesus	1.000.000
i) Serra Negra	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra	12.000.000
j) Socorro	
1. Centro de Reabilitação de Socorro	4.000.000
l) Tambaú	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú	1.200.000
V — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Ataraquara	
1. Serviço de Obras Sociais (S.O.S.)	6.000.000
b) Barretos	
1. Associação das Famílias Cristãs	3.000.000
c) Borborema	
1. Sociedade São Vicente de Paulo de Borborema, Departamento: Lar das Crianças	5.600.000
d) Brodósqui	
1. Associação Beneficente Santa Rita de Cássia, Departamento: Creche Santa Rita de Cássia	6.000.000
e) Dourado	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado "APAE"	2.200.000
f) Franca	
1. Creche Eurípedes Barsanulfo	3.000.000
g) Ribeirão Preto	
1. Sociedade Espírita Joana de Ângelis — SEJA, Departamento: Lar Célia e Livia	6.612.000
h) Santa Rosa de Viterbo	
1. Agregação das Pioneiras Sociais	4.900.000
i) São Carlos	
1. Serviço de Obras Sociais "Santa Isabel" (SOSSI)	10.000.000
j) São Joaquim da Barra	
1. Serviço de Promoção Social de São Joaquim da Barra "S.E.P.R.O.S."	2.000.000
l) Sertãozinho	
1. Grupo Espírita "Deus Cristo e Caridade"	4.500.000
m) Tabatinga	
1. "Lar da Criança Feliz"	5.250.000
n) Viradouro	
1. Conferência Nossa Senhora Aparecida — Associação São Vicente de Paulo	3.000.000
VI — D.R. 07 — BAURU	
a) Arealva	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva	15.000.000
b) Barra Bonita	
1. Centro Espírita Cristão, Departamento: Lar de Amparo à Velhice e à Infância	1.919.000

2. Lar São Vicente de Paulo	2.665.000
c) Bariri	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri	2.870.000
2. Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri	1.411.000
3. Sociedade de Assistência Social "Cáritas"	908.000
d) Bauru	
1. Ambulatório Médico Dentário "Dr. Fleming"	1.050.000
2. Lar dos Desamparados	5.000.000
3. Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado — SORRI	8.775.000
e) Cafelândia	
1. Conferência de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo de Cafelândia	3.500.000
f) Duartina	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE	2.300.000
2. Congregação Mariana da Imaculada Conceição e São Luiz Gonzaga	450.000
g) Getulina	
1. Berçário Creche "Coronel Joaquim Barbosa de Moraes"	2.500.000
h) Jacanga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacanga	1.550.000
i) Lençóis Paulista	
1. Lar Nossa Senhora dos Desamparados, Departamento da Congregação das Irmãs das Anceiras Desamparados, com sede em Ourinhos	2.500.000
j) Lins	
1. Polícia Mirim de Lins	2.234.000
l) Macatuba	
1. Irmandade da Santa Casa de Macatuba	5.000.000
m) Mineiros do Tietê	
1. Casa de São Vicente de Paulo de Mineiros do Tietê	2.400.000
2. Centro Espírita Francisco Xavier dos Santos	978.000
n) Piratininga	
1. Clube das Mães "Estrela da Manhã"	513.000
2. Legião Mirim de Piratininga	877.000
o) Promissão	
1. Conferência São Vicente de Paulo Nossa Senhora Aparecida de Promissão	5.000.000
p) Pirajuf	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuf	3.500.000
VII — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Bálamo	
1. Vila São Vicente de Paulo	14.157.000
b) Catanduva	
1. Fundação Padre Albino, Departamento: Lar dos Velhos	4.500.000
c) Santa Fé do Sul	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul	3.456.000
2. Casa da Criança de Santa Fé do Sul	1.148.000
d) São José do Rio Preto	
1. Fundação Riopretense de Assistência Social	4.000.000
e) Tanabi	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi	6.000.000
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 outras subvenções sociais, do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1984.	
FRANCO MONTORO	
Carlos Alfredo de Souza Queiroz,	
Secretário da Promoção Social	
Roberto Gusmão, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de setembro de 1984.	

DECRETO N.º 22.686, DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamenta-

das pelo artigo 2.º, inciso I, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 13.884.844,17 (treze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos) à instituição assistencial Santa Casa de Misericórdia de Piquete, na D.R. 03 — Vale do Paraíba.

Artigo 2.º — A distribuição dos recursos obriga a instituição beneficiada a obedecer, no que couber, às "Normas Gerais" de 2 de maio de 1978, publicadas no Diário Oficial de 12 de maio do mesmo ano, sob o título de Comunicado 03/78, devendo a movimentação desses recursos ser feita em conta especial, em agência do Banco do Estado de São Paulo ou Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — A realização da despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta de crédito financeiro depositado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de setembro de 1984.

DECRETO N.º 22.687, DE 12 DE SETEMBRO DE 1984

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado no município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 95,50 m² (noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação de Rede de Esgotos — Bacia "85" — Interlagos, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Odair Teston, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º E 85 — 03 — E 1 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo n.º 161, a saber:

Propriedade n.º 161/53 — Inicia no ponto "A", de coordenadas topográficas referidas no sistema U.T.M. N 7.375.866,50 e E 326.288,70, situado no alinhamento predial da Rua Frederico Rene de Jaeger (antiga Estrada do Clube de Campo); daí, segue pelo referido alinhamento por uma distância de 2,00 m., rumo NW, até atingir o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue pela linha que delimita a área, confrontando com porção remanescente do lote por uma distância de 47,70 m. e rumo NE, até atingir o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue pela linha que delimita a área, confrontando com faixa de servidão de passagem destinada ao assentamento de tubulações de rede coletora de esgotos, por uma distância de 2,05 metros, rumo SE, até atingir o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue rumo SW pela distância de 47,80 m., confrontando com área remanescente do imóvel, até atingir o ponto "A", no alinhamento predial da Rua Frederico Rene de Jaeger, onde a descrição perimétrica teve início.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Oswaldo Leiva,

Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de setembro de 1984.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDACÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 53 0484 e 291-3344 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2390 e 37-3015
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256-7232
MOCCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (IPABX)

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 220, 221 e 223

Entrega SP — Capital (domiciliar)	Entrega demais localidades (Via Postal)
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral..... Cr\$ 13.000,00	Semestral..... Cr\$ 13.000,00
Despesa de Remessa..... Cr\$ 20.000,00	Despesa de Remessa..... Cr\$ 8.800,00
Total..... Cr\$ 33.000,00	Total..... Cr\$ 21.800,00
FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Semestral..... Cr\$ 10.400,00	Semestral..... Cr\$ 10.400,00
Despesa de Remessa..... Cr\$ 20.000,00	Despesa de Remessa..... Cr\$ 8.800,00
Total..... Cr\$ 30.400,00	Total..... Cr\$ 19.200,00
A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas	

VENDA AVULSA

Exemplar do dia..... Cr\$ 500,00 Exemplar atrasado..... Cr\$ 750,00



**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

Diretor-Superintendente

AUDALIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone

Comercial Gilberto Azevedo Chaves

Financeira e Administrativa Jairo Cândido

Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (IPABX) — Telex (011) 34557